

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## PROJETO BÁSICO

**PROAD: 10.620/2020**

### **1. Objeto da Contratação**

Aquisição Manutenção da LICENÇA DE SOFTWARE PACOTE ADOBE, usados pela Escola Judicial e SECOM. As referidas licenças deverão possuir prazo de vigência de 36 meses.

As licenças de software pacote ADOBE foram adquiridas em janeiro de 2021 com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

O identificador da demanda no Plano Anual de Aquisições e Contratos de **2022** (PAAC) é **15166**.

### **2. Características da Solução.**

#### **2.1. Especificação Técnica Detalhada**

Os requisitos mínimos e especificações necessários para esta aquisição estão descritos no item 4 do Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico (marcadores 10 e 11 do presente expediente) e foram definidos no processo de preparação para o Pregão Eletrônico nº 14/2021, que possui o TRT da 22ª Região como gestor e o TRT da 12ª Região como participante.

#### **2.2. Garantias**

A garantia das licenças adquiridas seguirá o regramento definido no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021, do TRT da 22ª Região (marcador 11 do presente expediente).

### **2.3. Prazo e condições de entrega.**

Conforme regramento definido no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021, do TRT da 22ª Região (marcador 11 do presente expediente).

### **2.4. Critério de Habilitação dos Proponentes**

Não se aplica por se tratar de contratação por meio de Ata de Registro de Preços do TRT da 22ª Região.

## **3. Fundamentação da Contratação**

### **3.1. Motivação**

A Escola Judicial vale-se frequentemente do tratamento e criação de material gráfico e multimídia para qualificar as mais diversas atividades de capacitação. São chamadas para cursos, criação de folders com programação de eventos, criação de logo que dá identidade a cada evento de treinamento, páginas da web, ajuste de fotos a serem publicadas, confecção de capas de revistas, capas de caderno de formação, edição de vídeos, confecção de banners para eventos. Todo este aporte visual mostra-se eficaz e eficiente ao dar maior qualidade no material de imagem: informando, despertando e instigando o público-alvo nas atividades de capacitação.

A Secretaria de Comunicação Social do TRT-SC mune-se dos mais diversos materiais gráficos, fotográficos e audiovisuais para criação, organização, montagem de multimídias que mais tarde seriam utilizados para informar o público externo através dos mais variados veículos de comunicação: Telejornais, revista, sites, fóruns.

É muito importante valer-se de um arcabouço de softwares capazes de realizar com presteza, confiança e qualidade as tarefas, pois assim a SECOM conseguirá, através da qualidade do material, traduzir ao público externo os movimentos da Justiça Trabalhista no TRT12, tornando-o inteligível e/ou facilmente acessível ao seu enorme público heterogêneo.

Neste sentido, a solução pretendida permite zelar por essa qualidade na edição dos materiais gráficos, fotográficos e audiovisuais veiculados pela Secretaria de Comunicação Social do TRT-SC.

Todavia, um software que faz excelentes ajustes em imagens é limitado ou ineficaz no tratamento de audiovisuais, por isso, justifica-se a necessidade da Escola Judicial e da SECOM terem acesso às mais variadas ferramentas/softwarewares capazes de auxiliarem nos trabalhos.

As licenças da suíte de softwares ADOBE são usadas atualmente pela Escola Judicial e SECOM. As referidas licenças foram adquiridas em janeiro de 2021, com prazo de vigência de **12 (doze)** meses.

### **3.2. Benefícios da Contratação**

Adquirindo as licenças de acesso aos softwares da *Adobe* a Escola Judicial e SECOM terão livre uso de aplicativos de referência do mercado para realização dos trabalhos pretendidos.

Servidores lotados nas áreas mencionadas já trabalham com as ferramentas há algum tempo e têm bom domínio sobre as mesmas.

Atualmente, a metodologia de comercialização da empresa é dar acesso por meio da compra de licença (assinatura), para uso dos aplicativos *online*, possibilitando mantê-los sempre atualizados às novidades desenvolvidas pela fábrica.

O pacote completo “*Creative Cloud*” oferece acesso a uma série de aplicativos que interagem perfeitamente entre si. É possível iniciar o trabalho em um aplicativo e exportá-lo a outro, fazendo uso do que cada um pode

oferecer de melhor em cada fase da criação ou edição, sem que ocorra perda de configuração por incompatibilidade.

### **3.3. Alinhamento Estratégico**

Alinha-se ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT da 12ª Região, atendendo ao seguinte objetivo:

- *Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC.*

A contratação, ora solicitada, está em consonância com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal, atendendo aos seguintes objetivos:

- *Primar pela satisfação do usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;*
- *Garantir a infraestrutura e os serviços de TIC para o suporte do negócio.*

### **3.4. Referência aos estudos preliminares**

No marcador 9 do presente expediente estão disponíveis os estudos técnicos preliminares realizados para a preparação do Pregão Eletrônico sob coordenação do TRT da 22ª Região, com participação do TRT da 12ª Região.

No marcador 13 do presente expediente estão disponíveis os estudos técnicos preliminares realizados pelo TRT da 12ª Região para esta contratação.

### **3.5. Quantitativo.**

As licenças de acesso aos aplicativos da *Adobe* atenderão a demandas da Escola Judicial e SECOM, com a seguinte distribuição:

- 4 (quatro) licenças de acesso ao pacote completo "*CreativeCloud*", sendo 1 (uma) para a Escola Judicial e 3 (três) para a SECOM;

### **3.6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada**

Considerando o exposto pelas áreas demandantes, o quantitativo definido nesta contratação de 4 (quatro) licenças Adobe Creative Cloud atende completamente a demanda. Assim, o investimento a ser realizado nesta aquisição ficará próximo ao inicialmente planejado. Ressalta-se que as licenças atualmente em uso estão nos últimos dias de sua vigência e que o aumento nos valores dessas licenças comparadas com o ano anterior, deve-se ao aumento no período de licenciamento, por se tratar de uma ferramenta de uso contínuo pelas áreas demandantes e, também, em virtude das variações cambiais do período.

A quantidade proposta está de acordo com o número de máquinas desktop utilizadas por servidores que desenvolvem as atividades ligadas a trabalhos gráficos e de multimídias. No caso da SECOM, a solução será utilizada por, no mínimo, cinco servidores, pois será instalada em três máquinas. Todavia, essa limitação não será fixa, uma vez que os equipamentos ficarão disponíveis para uso comum na SECOM, podendo a utilização ser feita por qualquer servidor que tenha conhecimento no manuseio dos aplicativos.

Portanto, a demanda apresentada no DOD do PROAD 10.620/2020 em relação a aquisição da licença para uso das ferramentas Adobe Creative Cloud solicitado pela SECOM e pela Escola Judicial, foi definida para atender adequadamente a sua necessidade.

Ressalta-se ainda que, em relação à *Adobe*, a empresa permite a instalação de cada licença em até duas máquinas, sendo vedado, entretanto, o uso concomitante destas duas instalações.

### **3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor**

Não se aplica, por se tratar de contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 13/2021 do TRT da 22ª Região.

### **3.8. Análise do atendimento a políticas socioambientais**

O acesso “*online*” evita a necessidade do envio de caixas com mídias para instalação dos aplicativos, já que o acesso e configuração acontecem via internet.

Além disso, já existem servidores treinados nas ferramentas *Adobe*, não sendo necessários investimentos nestes treinamentos.

Como o Tribunal já vem utilizando os softwares da *Adobe* há vários anos, todo o acervo produzido através destas ferramentas poderá ser reaproveitado em novos projetos.

### **3.9. Conformidade Técnica e Legal.**

#### **3.9.1. Técnica:**

Os serviços seguirão os processos de gerenciamento de serviços de TIC estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

#### **3.9.2. Legal:**

Resolução CNJ 182/2013, de 17/10/2013.

Inciso II, art. 24, da Lei 8666.

### **3.10. Obrigações Contratuais**

#### **3.10.1. Da Contratada**

Conforme critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021, do TRT da 22ª Região (marcador 11 do presente expediente).

#### **3.10.2. Da Contratante**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021, do TRT da 22ª Região.

O Tribunal nomeará equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual.

#### **4. Gestão do Contrato**

##### **4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:**

- Fiscalizar a entrega das licenças;
- Receber provisoriamente assim que disponibilizados os links de acesso;
- Receber definitivamente assim que alcançadas as condições exigidas;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento das licenças;
- Realizar o pagamento das licenças adquiridas;
- Acompanhar o processo de distribuição e instalação das licenças;
- Analisar eventual necessidade de aplicação de penalidades.

##### **4.1.1. Equipe de gestão da contratação**

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa, por despacho.

**4.1.2.** Responsabilidades dos acima indicados (*Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º*).

- a) Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada atenda a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- d) Gestor do Contrato: Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

**4.2. Dinâmica de Execução do Contrato**

Conforme critérios estabelecidos pelo TRT da 12ª Região e os critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 14/2021, do TRT da 22ª Região.

**4.2.1. Recebimento Provisório**

O recebimento provisório será dado pelos fiscais de contrato após o recebimento da nota fiscal, recebimento dos links de acesso às licenças de software e depois de encerrados os serviços de instalação das licenças.

#### **4.2.2. Recebimento Definitivo**

O recebimento definitivo será dado pelo gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que confirmadas as instalações e o funcionamento adequado das licenças de software adquiridas.

#### **4.3. Forma de pagamento**

O pagamento da solução será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da solução.

A nota fiscal da solução pretendida deverá estar acompanhada das demais comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.

#### **4.4. Forma de comunicação entre as partes:**

As comunicações serão realizadas através de endereço eletrônico ou meio telefônico, conforme informações de contato prestadas no documento de orçamento elaborado pela fornecedora ao TRT da 12ª Região.

#### **4.5. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica. Por tratar de aquisição de licença de software comercial.

#### **4.6. Direito de Propriedade Intelectual**

Os direitos de propriedade intelectual de todos os softwares, objeto da presente contratação são reservados aos seus fabricantes.

##### **4.6.1. Condições de manutenção de sigilo**

Não haverá necessidade de assinatura de declaração de sigilo.

##### **4.6.2. Restrições adicionais**

Sem restrições adicionais.

## **5. Situações que caracterizam descumprimento de contrato**

O descumprimento de obrigações é passível de aplicação das penalidades previstas em lei. Dentre as causas de descumprimento que podem ser elencadas, destacam-se:

- 1) Não entregar o objeto: não liberando o link de acesso para download ou, alternativamente, não entregando mídia;
- 2) Entregar o objeto em atraso: atraso na liberação do link de acesso para download.

## **6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.**

Serão observadas as definições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 13/2021 (Item 1) do Pregão Eletrônico nº 14/2021 do TRT da 22ª Região.

O TRT da 12ª Região não receberá a solução caso os links de acesso não sejam devidamente disponibilizados ou caso não seja possível a perfeita instalação e configuração dos softwares obtidos a partir das licenças. Caberá à contratada providenciar as correções necessárias para o acesso adequado das licenças adquiridas, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis, além de observar o cumprimento de prazos estabelecidos.

## **7. Proposta de modelo a serem utilizado na contratação**

Conforme padrões previstos em lei ou conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2021 do TRT da 22ª Região.

## **8. Valor Estimado da Contratação e Quantidades solicitadas**

### **8.1. Valor da Contratação**

O investimento total para a aquisição das licenças de software Adobe é de **R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais)**, conforme quadro que segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Custo Efetivo Total (R\$)</b>
1	Creative Cloud (36 meses)	4	14.940,00	<b>59.760,00</b>

## **8.2. Justificativa dos Valores**

Conforme valores do Item 1 da Ata de Registro de Preços 13/2021 do Pregão Eletrônico 14/2021 do TRT da 22ª Região (marcador 12 do presente expediente).

## **9. Dotação Orçamentária**

Exercício do orçamento: 2022.

Verba: TRT da 12ª Região.

Natureza da despesa: GND4 3390.40.06 Locação de Softwares

Unidade Gestora do Orçamento: SETIC.

## 10. Data e Assinaturas.

### Equipe de Planejamento da Contratação

Florianópolis, 10 de janeiro de 2022.

<b>Integrante Demandante Titular</b>
Nome: SORAYA OLIVEIRA DE ASSIS Função/Cargo : ASSISTENTE ESPECIALIZADO Ramal: 3298.5680 Email: soraya.assis@trt12.jus.br
<b>Integrante Técnico Titular</b>
Nome: ALEX ANDRADE SIQUEIRA CAMPOS Função/Cargo: CHEFE DE SEÇÃO Ramal: 4379 Email: alex.campos@trt12.jus.br
<b>Integrante Administrativo Titular</b>
Nome: ARILDO DISARÓ FILHO Função/Cargo: ASSISTENTE ESPECIALIZADO Ramal: 4136 E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br